



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 23 de outubro de 2025

**MENSAGEM N° 075/2025**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

**➤ Fundo Municipal de Educação – FME**

- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental;
- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Creche;
- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Pré Escola;
- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Especial;
- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – EJA.

**Justificativa:** O presente remanejamento tem por finalidade a adequação do Registro Contábil das Despesas com Obrigações Patronais do RPPS no Município de Volta Redonda/RJ, conforme Ofício nº 16/2025 – SMF, Processo SEI nº VR-12.054-00009770/2025.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todas os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as seguintes despesas do **Fundo Municipal de Educação – FME**, a saber:

|  |                |
|--|----------------|
| 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO   |                |
| 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                |
| 9602.12 - EDUCAÇÃO   |                |
| 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                |
| 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL                                     |                |
| 6235 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL |                |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS                                   |                |
| 1500 - TESOURO MUNICIPAL (685990)  | R\$100.000,00  |
| 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO   |                |
| 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                |
| 9602.12 - EDUCAÇÃO   |                |
| 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                |
| 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL                                     |                |
| 6236 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE             |                |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS                                   |                |
| 1500 - TESOURO MUNICIPAL (685991)  | R\$ 100.000,00 |
| 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO   |                |
| 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                |
| 9602.12 - EDUCAÇÃO   |                |
| 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                |
| 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL                                     |                |
| 6237 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA         |                |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS                                   |                |
| 1500 - TESOURO MUNICIPAL (685992)  | R\$ 100.000,00 |
| 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO   |                |
| 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                |
| 9602.12 – EDUCAÇÃO   |                |



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.02

9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6238 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1500 - TESOURO MUNICIPAL (685994)

R\$ 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6239 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA

3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1500 - TESOURO MUNICIPAL (685993)

R\$ 100.000,00

**R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do **Fundo Municipal de Educação – FME**, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6236 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1500 - TESOURO MUNICIPAL (677563)

R\$ 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6237 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ  
ESCOLA

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1500 - TESOURO MUNICIPAL (677567)

R\$ 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

.03

9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6238 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1500 - TESOURO MUNICIPAL (677575)

R\$ 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6239 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1500 - TESOURO MUNICIPAL (677571)

R\$ 100.000,00  
**R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,